



PREFEITURA
V A R G E M
GRANDE DO SUL

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

27 de Maio de 2017

Ano XXI - Nº 491

ATOS DO EXECUTIVO

LEI

LEI N.º 4.106, DE 16 DE MAIO DE 2017

Projeto de Lei n.º 37/17

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 3.673,44 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para atender contabilização de despesa de custeio, na seguinte dotação:

0400	02.14	12.365.0.112.2.490.3.3.90.30.00.00.00.00.05.0210	Material de Consumo DEPTO EDUCAÇÃO – E.B.	R\$ 3.673,44
TOTAL				R\$ 3.673,44

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, na importância de R\$ 3.673,44 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 3.673,44 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 4.027, de 21 de junho de 2016, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 16 de maio de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2017.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETOS

DECRETO N.º 4.437, DE 17 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 275.081,64 (duzentos e setenta e cinco mil, oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) para atender as seguintes dotações:

0329	02.13	26.782.0105	2.015.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0400	Mat. de Con.	DESETRAN	R\$ 195.081,64
0331	02.13	26.782.0105	2.015.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0400	O. Serv. Terc. - PJ	DESETRAN	R\$ 80.000,00
TOTAL						R\$ 275.081,64

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, na importância de R\$ 275.081,64 (duzentos e setenta e cinco mil, oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 4.027, de 21/06/2016 e PPA nº 3.695, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 17 de maio de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de maio de 2017.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.438, DE 17 DE MAIO DE 2017

Altera dispositivos do Decreto n.º 3.363, de 09 de novembro de 2012

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, através do Decreto n.º 3.363, de 09 de novembro de 2012, declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel objeto da matrícula n.º 11.447, Livro 2 – BP FLS 193, do CRI deste município, localizado na Chácara “Santa Efigênia”, zona urbana, para implantação de via pública interligando a Avenida Antônio Bolonha ao Jardim Fortaleza;

CONSIDERANDO que a Prefeitura já realizou a ocupação da referida área, porém, a mesma encontra-se sem a devida formalização da escritura de desapropriação;

CONSIDERANDO que conforme Decreto n.º 3.395, de 07 de dezembro de 2012, a área já foi denominada oficialmente como Avenida Alice de Carvalho Buosi;

CONSIDERANDO que a implantação física da Avenida Alice de Carvalho Buosi não corresponde a área descrita no Decreto n.º 3.363, de 09 de novembro de 2012, necessitando de regularização da área pretendida pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 3º do Decreto n.º 3.363, de 09 de novembro de 2012, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel sem benfeitorias, além de fechos de arame, identificado Gleba “B-2”, localizado na Chácara “Santa Efigênia”, zona urbana, município e comarca de Vargem Grande do Sul, de propriedade de PARACATU-MIRIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ou quem de direito, contendo as seguintes metragens e confrontações:

GLEBA B-2 - UM TERRENO, situado neste distrito, município e comarca de Vargem Grande do Sul, dentro do atual perímetro urbano municipal, no lugar denominado “Chácara Santa Efigênia”, designada por “**GLEBA B-2**”, sem benfeitorias, além de fechos de arame, com área de **7.967,824m²**, equivalentes a 0,7967824 hectares, tendo a seguinte descrição: Inicia-se no **ponto 22B**, cravado no vértice da divisa do Rio Verde com a “Gleba B-3” deste segue até o **ponto A**, com azimute de 165º30’20” e distancia de 32,262m; deste segue até o **ponto B**, com azimute de 182º21’26” em arco de 10,588m com raio de 18,00m; deste segue até o **ponto C**, com azimute de 182º21’26” em arco de 10,588m com raio de 18,00m; deste segue até o **ponto D** com azimute de 165º30’20” e distancia de 189,056m; deste segue até o **ponto 09A**, com azimute de 103º17’17” em arco de 85,528m com raio de 38,000m, confrontando do **ponto 22B** ao **ponto 09A** com a Gleba B-3; deste segue até o **ponto 10**, com azimute de 216º33’22” e distancia 2,242m; deste segue até o **ponto 11**, com azimute de 221º14’23” e distancia 73,315m; deste segue até o **ponto 12**, com azimute 219º59’15” e distancia 25,412m, confrontando do **ponto 09A** ao **ponto 12** com Avenida Antônio Bolonha; deste segue até o **ponto 12A** com azimute de 253º11’53” e distancia de 12,061m, confrontando com o Córrego Santana; deste segue até o **ponto E**, com azimute de 25º10’50” em arco de 20,67m com raio de 83,61m; deste segue até o **ponto F**, com azimute de 8º53’17” em arco de 14,69m com raio de 18,00m; deste segue até o **ponto G**, com azimute de 345º30’20” e distancia de 243,61m; deste segue até o **ponto H**, com azimute de 333º30’21” em arco de 33,51m com raio de 80,00m; deste segue até o **ponto 22A**, com azimute de 318º58’17” e distancia de 2,23m, confrontando do **ponto 12A** ao **ponto 22A** com Gleba B-1; deste segue até o **ponto 22B**, com azimute de 46º41’30” e distancia de 38,358m, confrontando com Rio Verde. O perímetro acima descrito encerra uma área de **7.967,824 metros quadrados**.

Art. 3º As glebas remanescentes identificadas como Gleba B-1 e Gleba B-3, passarão a ter as seguintes metragens e confrontações:

GLEBA B-1 - UM TERRENO, situado neste distrito, município e comarca de Vargem Grande do Sul, dentro do atual perímetro urbano municipal, no lugar denominado “Chácara Santa Efigênia”, designada por “**GLEBA B-1**”, sem benfeitorias, além de fechos de arame, com área de **28.283,619m²**, equivalentes a 2,8283619 hectares, tendo a seguinte descrição: Inicia-se no **ponto 22A**, cravado no vértice da divisa do Rio Verde com Gleba B-2, deste segue até o **ponto H**, com azimute de 141º30’21” e distancia de 2,23m; deste segue até o **ponto G**, com azimute de 153º30’21” em arco de 33,51m com raio de 80,00m; deste segue até o **ponto F**, com azimute de 165º30’20” e distancia de 243,61m; deste segue até o **ponto E**, com azimute de 188º53’17” em arco de 14,69m com raio de 18,00m; deste segue até o **ponto 12A**, com azimute de 205º10’50” em arco de 20,67m com raio de 83,61m, confrontando do **ponto 22A** ao **ponto 12A** com a “Gleba B-2”; deste segue até o **ponto 13**, com azimute de 253º11’53” e distancia de 68,059m, confrontando com o Córrego Santana; deste segue até o **ponto 14**, com azimute de 298º26’07” e distancia de 19,321m; deste segue até o **ponto 15**, com azimute de 333º52’36” e distancia de 24,937m; deste segue até o **ponto 16**, com azimute de 339º38’13” e distancia de 42,389m; deste segue até o **ponto 17**, com azimute de 345º59’22” e distancia de 48,451m; deste segue até o **ponto 18**, com azimute de 337º39’45” e distancia de 41,677m; deste segue até o **ponto 19**, com azimute de 340º27’39” e distancia de 50,381m; deste segue até o **ponto 20**, com azimute de 358º55’26” e distancia de 35,676m; deste segue até o **ponto 21**, com azimute de 32º34’55” e distancia de 25,385m; deste segue até o **ponto 22**, com azimute de 42º13’03” e distancia de 50,689m; deste segue até o **ponto 22A**, com azimute de 46º41’30” e distancia de 21,439m, confrontando do **ponto 13** até o **ponto 22A** com o Rio Verde. O perímetro acima descrito encerra uma área de **28.283,619 metros quadrados**.

GLEBA B-3 - UM TERRENO, situado nesta comarca de Vargem Grande do Sul, dentro do atual perímetro urbano municipal, no lugar denominado “Chácara Santa Efigênia”, designada por “**GLEBA B-3**”, sem benfeitorias, além de fechos de arame, com área de **49.834,531m²**, equivalentes a 4,9834531 hectares, tendo a seguinte descrição: Inicia-se no **ponto 01**, cravado no vértice da divisa do Rio Verde com propriedade de Maison Porto Ferreira Ltda., deste segue até o **ponto 02**, com azimute de 150º36’55” e distancia de 15,00m; deste segue até o **ponto 03**, com azimute de 154º26’30” e distancia de 95,705m, confrontando do **ponto 01** ao **ponto 03** com propriedade de Maison Porto Ferreira Ltda.; deste segue até o **ponto 04**, com azimute de 225º09’40” e distancia de 72,938m; deste segue até o **ponto 05**, com azimute de 170º26’22” e distancia de 39,316m; deste segue até o **ponto 06**, com azimute de 176º55’47” e distancia

de 58,254m; deste segue até o **ponto 07**, com azimute de 176º38’40” e distancia de 36,903m; deste segue até o **ponto 08**, com azimute de 167º33’38” e distancia 43,081m, confrontando do **ponto 03** ao **ponto 08** com Cerâmica Sopil Ltda.; deste segue até o **ponto 09**, com azimute de 164º11’29” e distancia de 6,901m; deste segue até o **ponto 09A**, com azimute de 216º33’22” e distancia de 78,079m, deste segue até o **ponto 10**, com azimute de 216º33’22” e distância de 2,242m confrontando do **ponto 08** ao **ponto 10**, com a Avenida Antônio Bolonha; deste segue até o **ponto D**, com azimute de 283º17’17” em arco de 85,528m com raio de 38,000m; deste segue até o **ponto C**, com azimute de 345º30’20” e distancia de 189,056m; deste segue até o **ponto B**, com azimute de 2º21’25” em arco de 10,588m com raio 18,000m; deste segue até o **ponto A**, com azimute de 2º21’25” em arco de 10,588m com raio 18,000m; deste segue até o **ponto 22B**, com azimute de 345º30’20” e distancia de 32,262m; confrontando do **ponto 09A** ao **ponto 22B** com “Gleba B-2”; deste segue até o **ponto 23**, com azimute de 46º41’30” e distancia de 158,186m; deste segue até o **ponto 01**, com azimute de 47º07’47” e distância de 69,260m, confrontando do **ponto 22B** ao **ponto 01** com o Rio Verde. O perímetro acima descrito encerra uma área de **49.834,531 metros quadrados**.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 17 de maio de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de maio de 2017.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.439, DE 17 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 7.662,35 (sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para atender as seguintes dotações:

0013	04.01	17.512.0400	24004690710000000000.04.0110	Princ. Div. C. Resg.	DEP. COMERCIAL	RS 2.662,35	
0035	04.03	17.512.0400	24023390300000000000.04.0110	Mat. Consumo	DEP. CAP. TRAT. AG.	<u>RS 5.000,00</u>	
						TOTAL	RS 7.662,35

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0006	04.01	17.512.0400	24003290210000000000.04.0110	Juros s/ Div p/Contr	DEP. COMERCIAL	RS 2.662,35	
0037	04.03	17.512.0400	24023390390000000000.04.0110	O. Serv. Ter. P. J.	DEP. CAP. TRAT. AG.	<u>RS 5.000,00</u>	
						TOTAL	RS 7.662,35

Art. 3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 4.027**, de 21/06/2016 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 17 de maio de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de maio de 2017.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.440, DE 17 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais) para atender a seguinte dotação:

0023	04.02	17.512.0400	24013390300000000000.04.0110	Mat. Consumo	DEP. O. SERVIÇOS.	<u>R\$ 7.930,00</u>
						TOTAL R\$ 7.930,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

0025	04.02	17.512.0400	24013390390000000000.04.0110	O. Serv. Ter. P. J.	DEP. O. SERVIÇOS	<u>R\$ 7.930,00</u>
						TOTAL R\$ 7.930,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 4.027**, de 21/06/2016 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 17 de maio de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de maio de 2017.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.441, DE 17 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) para atender as seguintes dotações:

0007	02.01	04.122.0102	2.100.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	O. Serv. Terc. - PJ	Gab. Pref.	R\$ 2.000,00
0126	02.14	12.361.0112	2.018.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0220	Mat. de Con.	D.Ed.Ens.Bás.	R\$ 20.000,00
0228	02.18	13.392.0109	2.127.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	O. Serv. Terc. - PJ	Depto.Cult.Tur.	R\$ 3.000,00
0262	02.20	10.302.0117	2.129.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0310	Mat. de Con.	Fundo Mun.Saude	R\$ 15.000,00
0332	02.13	26.782.0105	2.015.4.4.90.52.00.00.00.00.01.0400	Equip. Mat. Perm.	DESETRAN	<u>R\$ 3.000,00</u>
						TOTAL R\$ 43.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0006	02.01	04.122.0102	2.100.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0110	O. Serv. Terc. - PF	Gab. Pref.	R\$ 2.000,00
0128	02.14	12.361.0112	2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0220	O. Serv. Terc. - PJ	D.Ed.Ens.Bás.	R\$ 20.000,00
0226	02.18	13.392.0109	2.127.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Mat. de Con.	Depto.Cult.Tur.	R\$ 3.000,00
0264	02.20	10.302.0117	2.129.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0310	O. Serv. Terc. - PJ	Fundo Mun.Saude	R\$ 15.000,00
0330	02.13	26.782.0105	2.015.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0400	O. Serv. Terc. - PF	DESETRAN	<u>R\$ 3.000,00</u>
						TOTAL R\$ 43.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 4.027**, de 21/06/2016 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 17 de maio de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de maio de 2017.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.442, DE 26 DE MAIO DE 2017

Substitui membros do Conselho Municipal de Educação de Vargem Grande do Sul - CMEVGS O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Substituir a partir desta data, os membros do Conselho Municipal de Educação de Vargem Grande do Sul - CMEVGS, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, designados através do Decreto n.º 4.198, de 20 de julho de 2016, que será assim constituído:

IX - 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

Titular: Sra. **MAISSE COLOMBO SILVA DE PAULA**

Suplente: Sra. **ANA MARIA PICONI**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 26 de maio de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de maio de 2017.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PORTARIAS

PORTARIA N.º 15.214, DE 19 DE MAIO DE 2017

Substitui membros da Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite “VIVA LEITE”

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Substituir a partir desta data os membros da Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite “VIVA LEITE”, representantes da Prefeitura Municipal na área de Saúde, designados através da Portaria n.º 15.149, de 30 de março de 2017, pelos seguintes membros:

Representantes da Prefeitura Municipal na área da Saúde:

Titular: Ângela Maria Gutierrez – **RG n.º 13.098.911-3**

Suplente: **Fernanda de Godoy Gianelli – RG n.º 43.527.613-X**

Art.2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 19 de maio de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de maio de 2017.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PORTARIA N.º 15.216, DE 19 DE MAIO DE 2017

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aposentar a partir de 01.06.2017, a Sra. **NEUSA MARTINS BERTOLETI**, Inspetora de Alunos, portadora do RG n.º 15.690.077-4-SSP/SP, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 (Regra Transitória 3) e do Art. 37, Incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 2.628/05, e de conformidade com o Processo n.º 008/2017.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 19 de maio de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de maio de 2017.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**PORTARIA N.º 15.218, DE 19 DE MAIO DE 2017**

Concede pensão vitalícia a cônjuge de servidor inativo falecido

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com efeito retroativo desde 03.05.2017 à Sra. **MARIA AMABILI MORAROLLI BOTACCINI**, portadora do RG n.º 25.542.460-7-SSP/SP, viúva do servidor inativo Sr. Onofre Botaccini, pensão vitalícia à razão de 100% (cem por cento) mensal, nos termos do art. 25, da Lei n.º 2.628/2005, e de conformidade com o Processo de Pensão n.º 003/2017.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 19 de maio de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de maio de 2017.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**ADITIVOS CONTRATUAIS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 027/2013; **OBJETO:** Prorrogação contratual, pelo período de 12 meses, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para autorização de internação hospitalar – AIH no Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul; **ASSINATURA:** 19/05/2017; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N.º 062/2013; CONTRATADA:** Clinamege Clínica Médica Ltda; **VALOR:** R\$ 40.906,20.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 028/2013; **OBJETO:** Prorrogação contratual, pelo período de 12 meses, referente à contratação de serviços técnicos de auditoria médica para o Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul; **ASSINATURA:** 19/05/2017; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N.º 063/2013; CONTRATADA:** Clinamege Clínica Médica Ltda; **VALOR:** R\$ 31.361,40.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Convite 008/2014; **OBJETO:** Renegociação

contratual, conforme acordo entre as partes, com desconto mensal de aproximadamente 11,70%, referente à contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos especializados de assessoria e consultoria para a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **VIGÊNCIA:** 02/05/2017 a 02/12/2017; **ASSINATURA:** 22/05/2017; **CONTRATO N.º 142/2014; CONTRATADA:** Bertogna, Remédio & Panazzolo Sociedade de Advogados; **VALOR:** R\$ 39.550,00.

DESPACHO**EXCLUSÃO DO ITEM 4 (FEIJÃO CARIOQUINHA ESPECIAL) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2016**

Em face da Ata de Negociação para Redução de Preço do Item 4 (feijão carioquinha especial) na Ata de Registro de Preços n.º 018/2016, firmada com a Empresa Nutricional Comércio de Alimentos Ltda, oriunda do Pregão Presencial n.º 039/2016, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (estocáveis), remanescentes do Pregão Presencial n.º 028/2016, para o preparo da merenda escolar, restando infrutíferas as negociações, e, visando proteger o interesse público nos gastos desta Prefeitura, com fulcro no Capítulo X – item 7, subitem 7.3, do Edital do Pregão Presencial supra, com a anuência da empresa Nutricional Comércio de Alimentos Ltda, **DETERMINO** a exclusão do item 4 (feijão carioquinha especial) da Ata de Registro de Preços n.º 018/2016. Publique-se.

Vargem Grande do Sul, 24 de Maio de 2017

Amarildo Duzi Moraes

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**EDITAL DE PREGÃO N.º 043/2016****PROCESSO N.º 057/2016****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2016 RENEGOCIADA**

A **Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **AMARILDO DUZI MORAES**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade RG n.º 15.690.034-8, inscrito no CPF sob n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Correa, 1219, Jardim Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul, estado de São Paulo, doravante designado **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem reafirmar o presente ajuste para Registro de Preços, com base nos valores renegociados para redução de preço conforme documentos anexos aos autos do Processo 057/2016, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: Impacto Inovação em Comunicação Visual Ltda - EPP

Endereço: Av. Abreu Lima, n.º 152 – Centro – Pouso Alegre/MG

CNPJ: 13.087.862/0001-45

Representante Legal: Leandro Alves Zica

RG n.º: 10.686.040 / CPF n.º: 037.418.056-37

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente ajuste tem por objeto o **Registro de Preços para fornecimento e instalação de placas de sinalização de trânsito para o Município de Vargem Grande do Sul, com os itens 01, 02, 09, 10, 11, 13, 14 e 15 devidamente renegociados, com a Redução de Preços Registrados**, conforme quantidades e valores abaixo especificados:

Lote 1

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant. Pendente	Preço		Total do Item
					Unit. Atual	Unit. Negociado	
1	TUBO DE AÇO DE 2	IMPACTO	PC	253	R\$129,8285	118,00	R\$ 29.854,00

	POLEGADAS COM TAMPÃO, PAREDE DE 2,65 MM POR 3,0 METROS DE COMPRIMENTO, E TRAVA ANTI GIRO, REVESTIDO COM TRATAMENTO FOSFATIZANTE, FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM ESMALTE MARTELADO CINZA CLARO.						
2	R6a – PROIBIDO ESTACIONAR	IMPACTO	PÇ	30	RS77,8971	72,00	RS 2.160,00
9	R6c – PROIBIDO PARAR / ESTACIONAR	IMPACTO	PÇ	10	RS79,8945	72,00	RS 720,00
10	R3 – SENTIDO PROIBIDO	IMPACTO	PÇ	7	RS79,8945	72,00	RS 504,00
11	R1 – PARADA OBRIGATÓRIA	IMPACTO	PÇ	50	RS79,8945	72,00	RS 3.600,00
13	R24a – SENTIDO ÚNICO	IMPACTO	PÇ	75	RS79,8945	72,00	RS 5.400,00
14	A45 – RUA SEM SAÍDA	IMPACTO	PÇ	9	RS79,8945	72,00	RS 648,00
15	A24 - OBRAS	IMPACTO	PÇ	2	RS79,8945	72,00	RS 144,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 43.030,00 (Quarenta e três mil e trinta reais)							

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente conferida pelo Departamento de Obras, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 043/2016 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 – Advertência por escrito;

7.3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 10 (DEZ) dias corridos, contadas da data do recebimento da Autorização de Fornecimento pela DETENTORA;

2.2 – As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 horas no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal sito à Rua Leonardo Noguees Rodrigues, 399 – Jardim Fortaleza.

Observação: Os produtos que demandarem instalação deverão ser instalados nas vias públicas municipais, em locais determinados pelo Departamento de Segurança e Trânsito.

2.3 - Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4 - O objeto será recebido:

2.4.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

2.4.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

2.5 - Constatadas irregularidades na entrega do objeto da presente ATA, a Prefeitura poderá:

2.5.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.6 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pela DETENTORA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.7 - O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é até 09 de setembro de 2017.

7.3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

8.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

8.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº. 043/2016 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

9.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 17 de maio de 2017

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

Leandro Alves Zica
Representante Legal
P/ DETENTORA

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	50.923.193,48	61.908,20
Pessoal Ativo	47.041.498,61	58.548,20
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.779.842,40	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	101.852,47	3.360,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.783.329,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.487,22	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.779.842,40	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	47.139.863,86	61.908,20

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Quadro: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
Rótulo: Padrão		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.212.999,26	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	91.212.999,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	47.201.772,06	51,75
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	49.255.019,60	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.792.268,62	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	44.329.517,64	48,60

VARGEM GRANDE DO SUL 27/05/2017

ELIANE APARECIDA CANELA
CONTADORA

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2017

Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios				
Quadro: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				
Rótulo: Padrão				
Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.132.054,04	13.046.926,69	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.132.054,04	13.046.926,69	0,00	0,00
Empréstimos	14.132.054,04	13.046.926,69	0,00	0,00
Internos	14.132.054,04	13.046.926,69	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencidos e Não Pagos				
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.573.079,95	15.183.741,39	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.463.249,58	15.074.135,87	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.468.674,67	15.264.819,74	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.425,09	190.683,87	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	109.830,37	109.605,52	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.558.974,09	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	88.632.536,55	91.212.999,26	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	15,94	14,30	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	4,02	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	102.813.742,40	105.807.079,14	0,00	0,00

LEIS DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2017

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Quadro: Despesa com Pessoal		
Rótulo: Padrão		
Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)		

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	92.532.368,16	95.226.371,23	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC				
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

VARGEM GRANDE DO SUL 27/05/2017

ELIANE APARECIDA CANELA
CONTADORAAMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2017

Grupo: Tabela 3.0 - Demonstrativo das
Garantias e Contragarantias de Valores
Quadro: Garantias Concedidas e
Contragarantias Recebidas
Rótulo: Padrão

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até o 1º Quadrimestre
Garantias Concedidas		
Garantias Concedidas		
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito		
Outras Garantias nos Termos da LRF		
INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito		
Outras Garantias nos Termos da LRF		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.632.536,55	91.212.999,26
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	19.499.158,00	20.066.859,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	17.549.242,20	18.060.173,10
Contragarantias Recebidas		
Contragarantias Recebidas		
EXTERNAS (V)	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito		
Outras Garantias nos Termos da LRF		
INTERNAS (VI)	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito		

Outras Garantias nos Termos da LRF		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00

VARGEM GRANDE DO SUL 27/05/2017

ELIANE APARECIDA CANELA
CONTADORAAMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2017

Grupo: Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito -
Estados, DF e
Municípios
Quadro: Operações de Crédito
Rótulo: Padrão

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito		
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00

Grupo: Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito -
Estados, DF e
Municípios
Quadro: Apuração do Cumprimento dos Limites
Rótulo: Padrão

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites		
Receita Corrente Líquida - RCL	91.212.999,26	
Operações Vedadas (II)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	14.594.079,88	16,00
Limite de Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	13.134.671,89	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	6.384.909,95	7,00

VARGEM GRANDE DO SUL 27/05/2017

ELIANE APARECIDA CANELA
CONTADORAAMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: MARÇO A ABRIL DE 2017

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário
Quadro: Receitas Orçamentárias
Rótulo: Padrão

Table with columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, c, d, e), SALDO (e-c). Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I), RECEITAS CORRENTES, RECEITA TRIBUTÁRIA, etc.

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário
Quadro: Despesas Orçamentárias
Rótulo: Padrão

Table with columns: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL (d), DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (f, g, h), DESPESAS LIQUIDADAS (i), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j). Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II), DESPESAS CORRENTES, etc.

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário
Quadro: Receitas Intra-Orçamentárias
Rótulo: Padrão

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, c, d, e), SALDO (e-c). Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I), RECEITAS CORRENTES, etc.

Table with columns: RECEITA PATRIMONIAL, RECEITAS IMOBILIÁRIAS, RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, etc. Rows include RECEITA PATRIMONIAL, RECEITAS IMOBILIÁRIAS, RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, etc.

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário
Quadro: Despesas Intra-Orçamentárias
Rótulo: Padrão

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL (d), DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (f, g, h), DESPESAS LIQUIDADAS (i), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j). Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II), DESPESAS CORRENTES, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: MARÇO A ABRIL DE 2017

Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Quadro: Função/Subfunção
Rótulo: Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Table with columns: Função/Subfunção, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c, d, e), DESPESAS LIQUIDADAS (f), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (g). Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I), Legislativa, Ação Legislativa, etc.

Telecomunicações						0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral						0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00
Energia	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia						0,00	0,00			0,00	0,00
Energia Elétrica						0,00	0,00			0,00	0,00
Pedágio						0,00	0,00			0,00	0,00
Biocombustíveis						0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral						0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo						0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte Rodoviário						0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte Ferroviário						0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte Hidroviário						0,00	0,00			0,00	0,00
Transportes Especiais						0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral						0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento						0,00	0,00			0,00	0,00
Desporto Comunitário						0,00	0,00			0,00	0,00
Lazer						0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral						0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00
Encargos Especiais			0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna						0,00	0,00			0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa						0,00	0,00			0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna						0,00	0,00			0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa						0,00	0,00			0,00	0,00
Transferências						0,00	0,00			0,00	0,00
Outros Encargos Especiais						0,00	0,00			0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica						0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00

ELIANE APARECIDA CANELA CONTADORA AMARILDO DUZI MORAES PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: MARÇO A ABRIL DE 2017

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	<MR-1>	<MR-10>	<MR-8>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR-12>	<MR-11>	<MR-10>		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.337.307,37	7.491.908,70	7.423.953,68	8.130.839,38	6.482.886,04	7.459.842,38	9.051.358,76	11.994.986,27	11.255.727,34	7.733.690,80	11.605.579,86	7.480.171,04	104.418.051,62	106.882.000,00
Receita Tributária	951.275,64	1.067.294,24	940.387,11	1.002.814,53	993.675,40	962.187,25	974.557,97	1.502.085,74	658.852,69	625.985,46	3.170.110,68	1.198.222,01	14.047.843,74	15.388.000,00
IPU	373.279,54	374.684,88	370.089,28	360.802,26	371.394,04	366.906,30	377.490,43	504.051,62	15.913,20	45,22	2.309.688,74	503.962,63	5.928.252,14	6.150.000,00
ISS	231.900,43	389.629,94	269.636,23	274.132,85	317.429,24	306.445,15	344.641,06	396.264,38	306.694,71	256.255,54	306.238,95	357.151,36	3.756.419,32	3.674.000,00
ITR	73.591,15	60.804,38	108.699,63	98.780,55	57.524,54	69.524,39	67.616,17	296.751,36	61.540,10	200.111,60	69.947,77	72.413,90	1.217.305,54	1.250.000,00
IRRF	93.021,48	97.105,57	92.313,04	145.330,25	143.674,90	145.829,99	116.940,07	239.256,90	289.943,47	79.633,65	109.212,90	98.489,16	1.544.781,32	1.520.000,00
Outras Receitas Tributárias	179.473,04	145.069,47	99.868,93	123.768,62	103.652,68	79.476,48	67.870,24	85.777,48	70.761,21	89.919,43	375.042,88	166.204,96	1.180.885,42	2.774.000,00
Receita de Contribuições	244.536,85	305.192,18	237.961,53	239.282,28	239.887,33	247.550,29	235.910,28	256.173,38	467.741,41	233.208,92	239.561,36	240.753,95	3.187.759,78	615.000,00
Receita Patrimonial	107.302,18	103.763,39	93.098,91	50.675,98	29.894,31	68.634,45	61.796,98	85.600,86	79.935,42	76.848,59	97.536,32	87.319,92	942.407,31	722.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	391.154,99	443.223,22	447.505,40	626.738,50	242.849,48	467.875,11	497.705,07	637.066,69	353.518,65	377.854,70	422.087,58	523.800,24	5.411.380,63	4.615.000,00
Transferências Correntes	6.433.417,62	5.325.006,92	5.547.397,35	5.862.939,80	4.815.906,39	5.526.788,05	6.926.660,12	9.017.702,74	8.690.300,37	5.944.946,49	7.097.729,31	5.094.574,93	76.303.370,09	81.675.000,00
Cota-Parte do FPM	2.115.892,30	1.748.069,81	1.267.371,11	1.571.715,86	1.278.119,01	1.551.502,77	2.830.694,08	3.480.872,73	1.883.030,40	2.413.994,30	1.512.515,34	1.822.323,84	23.476.101,06	23.450.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.702.947,43	1.289.120,77	1.472.167,58	1.676.113,83	1.305.627,08	1.447.277,51	1.599.351,07	1.662.301,85	1.834.551,87	795.265,04	2.016.579,16	1.090.222,84	17.891.526,03	19.980.000,00
Cota-Parte do IPVA	174.299,51	220.033,18	160.943,56	196.962,44	215.735,10	135.718,01	163.196,01	224.704,48	2.365.916,10	868.305,25	847.944,13	380.416,67	5.754.174,44	6.140.000,00
Cota-Parte do ITR	504,88	9.682,28	547,70	190,94	7.156,69	44.132,49	2.617,23	2.466,00	2.518,46	548,76	104,61	1.754,74	72.224,78	60.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	7.350,30	7.350,30	7.350,30	7.350,30	7.350,30	7.350,30	7.350,30	7.350,30	7.555,52	7.555,52	7.555,52	7.555,52	89.024,48	100.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	11.780,23	7.070,31	8.834,52	9.781,82	9.795,29	10.627,31	11.844,21	11.263,77	10.803,22	9.356,41	11.816,85	10.158,88	123.129,82	130.000,00
Transferências do FUNDEC	1.350.278,70	1.037.108,39	1.123.673,32	1.203.139,62	1.016.861,01	1.130.251,15	1.301.290,50	1.398.546,04	1.843.411,92	830.260,56	1.657.111,99	819.411,58	14.711.344,90	16.650.000,00
Outras Transferências Correntes	1.090.364,27	1.006.571,88	1.506.509,23	1.197.844,78	875.261,91	1.199.929,01	1.010.319,72	2.230.197,57	742.512,88	1.019.660,55	1.044.101,80	1.162.730,86	14.185.844,58	15.165.000,00
Outras Receitas Correntes	189.620,09	247.428,75	157.403,24	348.388,29	180.673,13	186.612,23	354.728,34	516.356,86	963.377,80	474.846,64	578.354,61	345.499,99	4.525.490,07	3.887.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.063.161,00	961.478,78	821.404,49	1.218.645,85	833.821,83	916.049,67	1.188.368,06	1.365.309,52	1.711.708,88	1.149.637,63	893.468,08	13.205.052,36	13.700.000,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	244.536,85	305.192,18	237.961,53	239.282,28	239.887,33	247.550,29	235.910,28	256.173,38	467.741,41	233.208,92	239.561,36	240.753,95	3.187.759,78	3.500.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	15.065,20			286.940,56	29.177,81	29.177,81	43.043,52	28.873,91	30.773,48	30.773,48	30.103,48		533.111,06	700.000,00
DEDUÇÃO de Receita para Formação do FUNDEC	802.554,95	656.286,60	583.442,94	692.423,01	564.756,68	638.321,57	923.279,97	1.064.092,62	1.215.093,56	819.015,98	879.302,99	622.610,65	9.464.181,52	9.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.275.146,37	6.530.429,92	6.602.549,19	6.912.193,53	5.649.064,22	6.543.792,71	7.862.990,70	10.626.678,75	9.504.018,46	6.650.692,42	10.455.742,03	6.596.702,96	91.212.999,26	93.182.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP

CNPJ: 46.248.837/0001-55



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: MARÇO A ABRIL DE 2017

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas				
RECEITAS CORRENTES (I)	195.000,00	195.000,00	191.845,86	128.687,50
Receita de Contribuições dos Segurados	15.000,00	15.000,00	1.990,93	0,00
Civil	15.000,00	15.000,00	1.990,93	0,00
Ativo				
Inativo	10.000,00	10.000,00	1.974,41	
Pensionista	5.000,00	5.000,00	16,52	

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	180.000,00	180.000,00	189.854,93	128.687,50
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	180.000,00	180.000,00	189.854,93	128.687,50
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	195.000,00	195.000,00	191.845,86	128.687,50

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário
Rótulo: Padrão

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa			
			Até o Bimestre			

Grupo: Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal		
Quadro: Resultado Nominal		
Rótulo: Padrão		
Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Até o Bimestre (Vlc - Via)
Resultado Nominal		
VALOR	-407.945,48	-3.558.974,09

VARGEM GRANDE DO SUL - 27/05/2017

ELIANE APARECIDA CANELA
CONTADORA

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: MARÇO A ABRIL DE 2017

Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios			
Quadro: Receitas Primárias			
Rótulo: Padrão			
Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas Primárias			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	107.630.000,00	35.232.615,52	30.038.492,16
Receitas Tributárias	15.368.000,00	5.633.170,94	4.751.814,90
IPTU	6.150.000,00	2.829.589,79	2.495.532,41
ISS	3.674.000,00	1.226.340,02	917.963,17
ITBI	1.250.000,00	404.013,37	296.219,11
IRRF	1.520.000,00	491.299,18	364.199,85
Outras Receitas Tributárias	2.774.000,00	701.928,48	687.900,36
Receitas de Contribuições	11.425.000,00	2.105.186,90	0,00
Receitas Previdenciárias	15.000,00	1.990,39	0,00
Outras Receitas de Contribuições	11.410.000,00	2.103.195,57	0,00
Receita Patrimonial Líquida	122.000,00	14.669,50	31.000,23
Receita Patrimonial	722.000,00	341.640,25	416.708,47
(-) Aplicações Financeiras	600.000,00	326.970,75	385.708,24
Transferências Correntes	72.093.000,00	23.291.527,92	23.219.717,23
Cota-Parte do FPM	19.150.000,00	6.105.491,18	5.514.813,79
Cota-Parte do ICMS	15.984.000,00	4.589.295,20	4.723.355,80
Cota-Parte do IPVA	4.912.000,00	3.415.712,10	3.371.257,74
Convênios Corrente	2.235.000,00	629.066,80	613.740,24
Outras Transferências Correntes	29.812.000,00	8.551.962,64	9.046.549,66
Demais Receitas Correntes	8.622.000,00	4.168.060,36	2.025.959,80
Dívida Ativa	1.341.000,00	897.279,82	580.151,61
Diversas Receitas Correntes	7.281.000,00	3.270.780,54	1.445.808,19
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	322.897,00
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	0,00	0,00	122.925,00
Convênios Capital			122.925,00
Outras Transferências de Capital			199.972,00
Outras Receitas de Capital			199.972,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II) + (III) + (IV) + (V)	0,00	0,00	322.897,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	107.630.000,00	35.232.615,52	30.361.389,16

Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios				
Quadro: Despesas Primárias				
Rótulo: Padrão				
Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa		
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017
Despesas Primárias				
DESPESAS CORRENTES (VIII)	100.562.243,28	39.184.171,15	40.845.399,05	27.294.269,78
Pessoal e Encargos Sociais	60.397.000,00	17.445.044,18	14.642.854,91	17.339.148,92
Juros e Encargos da Dívida (IX)	866.000,00	291.137,82	236.697,28	291.137,82
Outras Despesas Correntes	39.299.243,28	21.447.989,15	25.965.846,86	9.663.983,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII) - (IX)	99.696.243,28	38.893.033,33	40.608.701,77	27.003.131,96
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.443.359,42	1.147.720,39	1.875.449,36	1.024.532,09
Investimentos	2.793.359,42	253.793,65	944.395,83	130.605,35
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras	2.650.000,00	893.926,74	931.053,53	893.926,74
Amortização da Dívida (XIV)	2.793.359,42	253.793,65	944.395,83	130.605,35
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV)	2.793.359,42	253.793,65	944.395,83	130.605,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)	2.770.000,00			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X) + (XV) + (XVI) + (XVII)	105.359.602,70	39.146.826,98	41.553.097,60	27.133.737,31
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (VII) - (XVIII)	2.270.397,30	-3.914.211,46	-11.191.708,44	8.098.878,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		261.084,68		238.452,74

ELIANE APARECIDA CANELA
CONTADORA

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: MARÇO A ABRIL DE 2017

Grupo: Tabela 7.3 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Municípios													
Quadro: Restos a Pagar													
Rótulo: Padrão													
Restos a Pagar	Poder/Orgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS										
			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS										
			Inscritos	Em 31 de Dezembro de 2016 (a)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a) - (b) - (c) + (d)	Inscritos	Em 31 de Dezembro de 2016 (e)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (e) - (f) - (g) + (h) + (i) - (j)
RESTOS A PAGAR EXECUTIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II)		428.858,21	6.880.183,50	5.403.518,50	74.906,26	1.630.635,55	1.664.709,23	1.891.936,13	1.232.088,60	1.348.666,87	22.359,98	2.305.618,51	3.996.235,06
PODER EXECUTIVO		428.858,21	6.880.183,50	5.403.518,50	74.906,26	1.630.635,55	1.664.709,23	1.891.936,13	1.232.088,60	1.348.666,87	22.359,98	2.305.618,51	3.996.235,06
PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II)		0,00	1.065.317,19	1.065.317,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (II) + (I)		428.858,21	7.945.500,69	6.468.836,09	74.906,26	1.630.635,55	1.664.709,23	1.891.936,13	1.232.088,60	1.348.666,87	22.359,98	2.305.618,51	3.996.235,06

Grupo: Tabela 7.3 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Municípios													
Quadro: Restos a Pagar													
Rótulo: Padrão													
Restos a Pagar	Poder/Orgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS										
			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS										
			Inscritos	Em 31 de Dezembro de 2016 (a)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a) - (b) - (c) + (d)	Inscritos	Em 31 de Dezembro de 2016 (e)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (e) - (f) - (g) + (h) + (i) - (j)
RESTOS A PAGAR EXECUTIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II)		0,00	1.065.317,19	1.065.317,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO		0,00	1.065.317,19	1.065.317,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II)		0,00	1.065.317,19	1.065.317,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (II) + (I)		428.858,21	7.945.500,69	6.468.836,09	74.906,26	1.630.635,55	1.664.709,23	1.891.936,13	1.232.088,60	1.348.666,87	22.359,98	2.305.618,51	3.996.235,06

ELIANE APARECIDA CANELA CONTADORA AMARILDO DUZI MORAES PREFEITO VARGEM GRANDE DO SUL - 27/05/2017



**MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**

RREO-ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 100

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	13.499.000,00	13.499.000,00	5.431.094,52	40,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.501.000,00	6.501.000,00	3.056.630,77	46,86
1.1.1- IPTU	6.150.000,00	6.150.000,00	2.829.589,79	46,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	751.000,00	751.000,00	266.040,98	35,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	1.254.000,00	1.254.000,00	404.038,27	32,22
1.2.1- ITBI	1.250.000,00	1.250.000,00	404.013,37	32,32
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	84,90	2,12
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.674.000,00	3.674.000,00	1.440.066,30	39,19
1.3.1- ISS	3.674.000,00	3.674.000,00	1.226.340,02	33,38
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	150.000,00	150.000,00	213.726,28	142,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Relativo ao Fonte - IRRF	1.520.000,00	1.520.000,00	491.299,18	32,32
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º inciso II)	-	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.860.000,00	49.860.000,00	17.708.346,95	35,32
2.1- Cota-Parte FPM	23.450.000,00	23.450.000,00	7.631.863,88	32,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 158, I, alínea b	21.500.000,00	21.500.000,00	7.631.863,88	35,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 158, I, alínea d	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 158, I, alínea e	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.980.000,00	19.980.000,00	5.736.618,91	28,71
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº67/1996	100.000,00	100.000,00	30.222,00	30,22
2.4- Cota-Parte IPH-Exportação	130.000,00	130.000,00	42.135,36	32,41
2.5- Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	4.526,57	8,21
2.6- Cota-Parte IPVA	6.140.000,00	6.140.000,00	4.262.582,15	69,42
2.7- Cota-Parte IOF-Curo	-	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	63.359.000,00	63.359.000,00	23.139.443,47	36,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
4- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE	2.650.000,00	2.650.000,00	916.344,18	34,58
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.650.000,00	2.650.000,00	916.344,18	34,58
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	-	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNAE	-	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FUNDE	-	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDE	-	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFER				

20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				0,00		
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017*				0,00		
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.992.000,00	7.918.000,00	2.421.158,47	30,58	2.421.158,47	30,58
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.838.000,00	9.014.133,33	2.812.196,65	31,20	2.738.591,58	30,38
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.838.000,00	9.014.133,33	2.812.196,65	31,20	2.738.591,58	30,38
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.830.000,00	16.932.133,33	5.233.355,12	30,91	5.159.720,05	30,47
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						3.140.545,48
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)						0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO *						0,00
35- CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45)						180,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						3.140.725,48
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						2.018.994,57
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(c) x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						8,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.018.000,00	2.018.000,00	1.307.367,05	64,79	315.759,94	15,65
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.125.000,00	10.647.405,35	4.582.702,87	42,85	2.108.139,50	19,80
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	12.143.000,00	12.665.405,35	5.870.069,92	46,35	2.423.899,44	19,14
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	28.973.000,00	29.597.538,68	11.103.425,04	37,51	7.583.619,49	25,82
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017 (i)		
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		72.532,12		180,00		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00		0,00		

29/05/2017

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	72.532,12	180,00
------------------------------------------	-----------	--------

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	1.441.057,46
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.150.195,98	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.150.195,98	1.441.057,46
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	5.150.195,98	1.441.057,46

VARGEM GRANDE DO SUL, 26/05/2017

AMARILDO DUZI MORAES
Prefeito

FONTE:

* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
* Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
* Caput do art. 212 da CF/1988
* Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
* Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
* Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.498.000,00	13.498.000,00	5.431.094,92	40,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	6.150.000,00	6.150.000,00	2.823.589,79	46,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.250.000,00	1.250.000,00	409.613,37	32,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.674.000,00	3.674.000,00	1.226.340,02	33,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.520.000,00	1.520.000,00	491.289,18	32,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Dívida Ativa	114.000,00	114.000,00	36.297,41	31,83
Dívida Ativa dos Impostos	501.000,00	501.000,00	341.155,00	68,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Dívida Ativa	290.000,00	290.000,00	102.408,85	35,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	47.910.000,00	47.910.000,00	17.708.348,95	36,95
Cota-Parte FPM	21.500.000,00	21.500.000,00	7.631.863,88	35,50
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	4.926,57	8,21
Cota-Parte IPVA	6.140.000,00	6.140.000,00	4.282.582,15	69,42
Cota-Parte ICMS	19.980.000,00	19.980.000,00	5.735.618,91	28,71

Cota-Parte IPVA-Exportação	130.000,00	130.000,00	42.135,35	32,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	30.222,08	30,22
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	30.222,08	30,22
TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	61.409.000,00	61.409.000,00	23.138.413,47	37,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS Provenientes da União	0,00	0,00	35.693,76	35.693,76
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	362.000,00	362.000,00	43.141,62	13,58
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	362.000,00	362.000,00	85.835,38	23,71

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.691.800,00	18.691.800,00	8.350.155,39	44,69	5.541.299,83	29,22
Pessoal e Encargos Sociais	11.114.000,00	11.114.000,00	2.886.670,37	25,98	2.871.534,82	25,84
Outras Despesas Correntes	7.577.800,00	7.577.800,00	5.463.485,02	69,74	2.669.765,11	34,02
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	65.000,00	2.500,00	3,85	300,00	0,46
Investimentos	65.000,00	65.000,00	2.500,00	3,85	300,00	0,46

29/05/2017

Município de VARGEM GRANDE DO SUL - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	65.000,00	2.500,00	3,85	300,00	0,46
Investimentos	65.000,00	65.000,00	2.500,00	3,85	300,00	0,46
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.056.800,00	19.056.800,00	8.352.655,39	43,85	5.541.599,83	29,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS COM INATIVOS E FÉRIAS/QUINTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	7.735.000,00	7.735.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA*	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.735.000,00	7.735.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.261.800,00	11.261.800,00	8.352.655,39	100,00	5.541.599,83	100,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS ((VI)/(I+II) x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - 4+5						
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ((VI) - (15 x III)/100)						
2.070.833,41						

Município de VARGEM GRANDE DO SUL - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	399.649,75	7.538,06	577.070,81	-177.421,06	0,00
TOTAL	399.649,75	7.538,06	577.070,81	-177.421,06	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
TOTAL (MI)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (m)	% (m/e)*100
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.056.800,00	19.056.800,00	8.352.655,39	100,00	5.541.599,83	100,00
TOTAL	19.056.800,00	19.056.800,00	8.352.655,39	100,00	5.541.599,83	100,00

FONTE:
* Essa linha apresentará valor somente no Relatório

ATOS DO LEGISLATIVO**DECRETO****DECRETO LEGISLATIVO N.º 03, DE 16 DE MAIO DE 2017****Iniciativa da Mesa Diretora**

Aprova o Parecer do Tribunal de Contas proferido no TC n.º 000568/026/14, exercício de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que emitiu parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, TC n.º 000568/026/14, exercício de 2014.

Art.2º As despesas decorrentes com a elaboração do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 16 de maio de 2017.

WILSON LUIS FERMOSELLI RONQUI

(Publicado e Registrado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2016)

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ**PORTARIAS****PORTARIA N.º 10, DE 16 DE MAIO DE 2017**

Concede adicional por tempo de serviço à servidora do Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que a servidora **ELAINE CRISTINA PARCA**, Auxiliar de Secretaria, presta serviços à Municipalidade desde 15 de maio de 2007;

EXPEDE a seguinte Portaria:

Art.1º Fica concedido a partir do mês de maio de 2017, mais 01 (anuênio) à referida servidora, passando a receber doravante 01 (um) quinquênio e 05 (cinco) anuênios a título de adicional por tempo de serviço nos termos da Lei N.º 2.647, de 07 de abril de 2006, correspondente ao Plano de Carreira dos servidores da Câmara Municipal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 16 de maio de 2017.

WILSON LUÍSA FERMOSELLI RONQUI

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2017.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ**PORTARIA N.º 11, DE 16 DE MAIO DE 2017****Promove evolução funcional da servidora**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal N.º

2.647, de 07 de abril de 2006, Resolução N.º 06/2003, alterada pela Resolução N.º 02/2005. Resolve:

Art.1º Promover a evolução funcional da servidora **ELAINE CRISTINA PARCA**, Auxiliar de Secretaria, mediante movimentação da referência padrão de vencimento do cargo atual para a referência seguinte do mesmo cargo, passando da referência 32 para a referência 33.

Parágrafo único: O valor da diferença entre uma referência e outra será pago a partir da folha de pagamento do mês de maio de 2017.

Art.2º A despesa com a execução da presente Portaria correrá por conta da seguinte dotação: 3.1.90.11.00.00.00.00-Venc.Vant.fixas-P.Civil-Legislativo, suplementada se necessário.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 16 de maio de 2017.

WILSON LUÍSA FERMOSELLI RONQUI

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2017.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ**ATO DA MESA****ATO DA MESA N.º 01, DE 16 DE MAIO DE 2017**

Regulamenta os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito-CEI, no âmbito da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, para apuração de supostas irregularidades nos serviços de Zona Azul em Vargem Grande do Sul.

A Mesa da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º Considerando a aprovação de requerimento pelo Plenário da Câmara na 8ª Sessão Ordinária do dia 15 de maio de 2017, que criou a Comissão Especial de Inquérito para apurar supostas irregularidade nos serviços de Zona Azul em Vargem Grande do Sul, este Ato estabelece diretrizes para os trabalhos da Comissão nos termos abaixo.

Art.2º Os trabalhos da Comissão devem se ater ao disposto nos artigos 108 a 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal e dispositivos da Lei Orgânica Municipal, inclusive notificando o Senhor Prefeito da instauração desta CEI, dando-lhe oportunidade de manifestação e possibilidade de acompanhamento dos trabalhos a serem realizados.

Art.3º A composição da Comissão Especial de Inquérito é a seguinte:

PAULO CESAR DA COSTA-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SEIXAS-RELATOR

FERNANDO DONIZETE RIBEIRO-MEMBRO

FELIPE AUGUSTO GADIANI – SUPLENTE

JOSÉ LUÍSA DOS SANTOS - SUPLENTE

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para realizar seus trabalhos, somente podendo ser prorrogado por requerimento fundamentado e aprovado pelo Plenário, por maioria simples, nos termos do artigo 108, A, II do Regimento Interno.

Art.5º A Comissão apresentará, após as diligências que julgarem necessárias, relatório final, encerrando seus trabalhos, protocolando na Secretaria da Câmara, para ser lido em Plenário, na fase de Expediente da 1ª Sessão Ordinária subsequente.

Art.6º Nos termos do artigo 27 da LOM, a Comissão terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, entre outros previstos no Regimento Interno desta Casa.

Art.7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 16 de maio de 2017.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL:

WILSON LUÍS FERMOSELLI RONQUI
PRESIDENTE

PAULO CESAR DA COSTA
VICE-PRESIDENTE

GUILHERME CONTINI NICOLAU
1º SECRETÁRIO

CARLOS ALBERTO SEIXAS
2º SECRETÁRIO

FERNANDO DONIZETE RIBEIRO
TESOUREIRO

Registrado e Publicado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2017.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Órgão: Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul – S.P.

CONTRATO Nº 03/17.

OBJETO:O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais

especializados de consultoria, suporte técnico e licença de uso do Sistema a saber: “SISTEMA DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO” por tempo determinado na cláusula 5ª para até 4 usuários contemplando os módulos de Secretaria denominado Siscam e Consultas pela Internet, incluindo hospedagem de dados, customizações, treinamento e suporte. Características: a) criação e revisão de proposições com controle de número, data, assunto, texto, etc.; b) vinculação de toda tramitação e proposições acessórias aos projetos (ex.: emendas, subemendas, substitutivos, autógrafos, pareceres, etc.); c) textos em diversos formatos (escaneados ou digitados); d) cadastro de entidades (escolas, câmaras, etc.) para envio de mala direta; e) cadastro da legislação municipal a partir do projeto que a originou, classificação por assunto, relacionamento das leis, dados de publicação, situação atual, etc.; f) listagem com contagem de proposições automática, consulta por documentos por vereador, por situação atual, por prazo de trâmite, local onde se encontra, etc.; g) cadastro de presença de vereadores na sessão; h) montagem da Ordem do Dia automaticamente, gerando links para ver os detalhes dos documentos que fazem parte da composição; i) disponibilização da ata da sessão; j) inclusão e pareceres aos projetos; k) cálculo de prazos automáticos; l) páginas com consulta das proposições e sua tramitação, legislação municipal, ordem do dia, ata de sessão, etc.; m) numeração automática de documentos, processo e protocolo; n) consulta por assunto, número, autor, situação, tramitação, etc.; o) controle de permissão e acesso por grupo de usuários; p) digitalização de documentos em diversos formatos (doc, tif, jpg ou pdf);

Interessado: SINO – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 04.666.507/0001-30.

Valor: R\$ 7.680,00 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)

Vigência: 12 (doze) meses – 09/05/17 a 08/05/18.

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Vargem Grande do Sul, 09 de maio de 2017

WILSON LUÍS FERMOSELLI RONQUI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CAMPANHA DO AGASALHO



DOE UM AGASALHO E AQUEÇA UMA VIDA NESTE INVERNO!

De Abril a Junho/2017

Doe nas escolas ou nos vários pontos de arrecadação

Apoio do comércio local

Polícia Civil	Polícia Militar	Tiro de Guerra
Departamento de Educação	Guarda Civil Municipal	Fundo Social de Solidariedade

